PORTARIA Nº 9.228, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre TRANSFERIR a servidora DIVINAIR BELO FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora **DIVINAIR BELO FERREIRA** (Agente de Vigilância – matricula nº 155772) da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida servidora estará fazendo parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 003/2000 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007, 92º da Funcação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.229, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre exonerar a Sra. MARLIDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo em confiança de Coordenadora Pedagógica da EM NOSSA SENHORA APARECIDA, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARLIDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo em confiança de Coordenadora Pedagógica da EM NOSSA SENHORA APARECIDA, nomeada, através da Portaria nº 8.712 de 30 de janeiro de 2007 / Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007, 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 54/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Aquisição de insumos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:**
- **AGRO MAIA MERCADO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.**.LOTE 01: R$ 4.372,00; LOTE 03: R$ 17.028,00.
- **LABORVET – LAB. YET. COM. E REPRES. LTDA**. Lote 04: R$ 9.460,00.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2007.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2007.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Pregoeiro, Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de outubro de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de veículos zero KM, para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital."

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitação, no telefone (066) 34115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2007.

Silvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira

SANEAR
Saneamento Ambiental de Rondonópolis

ESTADO DE MATO GROSSO
SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2000.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
"TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.007"
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caiçara D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de seu Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da proposta apresenta pela empresa habilitada sagrando-se vencedora a seguinte empresa:
ENSERCON ENGENHARIA LTDA., no valor total de R$ 260.713,33;

Publique-se ao átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2.007.

José Edilton Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VIII - Nº 1606 - Segunda-feira, 01 de Outubro de 2007

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 5.257, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 1.134.641,07 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R$ 1.134.641,07 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos quarenta e um reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- Manutenção e encargos com o SANEAR
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais----------R$- 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo----------R$- 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica----------R$- 10.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.37.00.00- Locação de Mão-de-Obra----------R$- 372.624,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R$- 672.017,07

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
11- Trabalho
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador
3010- Saneamento Básico
2.114- Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas----------R$- 10.000,00
TOTAL ..... R$ 1.134.641,07

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 370.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- Ampliação de Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 41.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- Ampliação e Reforma do Prédio do SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica----R$- 15.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 14.201,18

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.110- Despesa com Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica ---R$- 5.939,63

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- Manutenção e encargos com o SANEAR
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil--------R$- 30.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente----------R$- 11.117,25

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — **Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito — Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administraçao — Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária — Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação — Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças — Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo — Ailton das Neves
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Nicolau Zaiden Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Hussein Nabih Daoud
Secretaria Municipal de Planejamento — Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita — Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde — Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município — Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Milton Luiz Araújo
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde — ReginaIdode SouzaSantos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78,740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Ailton das Neves**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

SEM VALOR JURÍDICO

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.178- Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo----------R$- 494.740,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente----------R$- 7.013,01

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. e Manut. Sist. de Res. Sólidos e Dest. Final
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo----------R$- 50.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física---------R$- 5.000,00
3.3.90.37.00.00- Locação de Mão-de-obra----------R$- 30.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R$- 50.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 9.730,00
TOTAL ..... R$ 1.134.641,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 5.258, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 920.155,36 (Novecentos e vinte mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 920.155,36 (Novecentos e vinte mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.063- Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água-Saneamento para Todos
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-------R$-100.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 792.7[illegible]6
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 27.390,[illegible]
TOTAL ..... R$ 920.155,36

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **operação de crédito** do Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água- Saneamento para Todos.

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual - PPA, na unidade responsável: SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Programa: 3010 Saneamento, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 5.259, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 7.246.314,80 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 7.246.314,80 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.062- Programa de Aceleração do Crescimento- PAC
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R$- 301.802,80
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 24.888,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.062- Programa de Aceleração do Crescimento- PAC (OGU)
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R$- 1.529.048,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 4.195.464,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 995.112,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.178- Programa Saneamento Para Todos- Esgotamento Sanitário
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R$- 00.000,00
TOTAL ..... R$ 7.246.314,80

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.062- Programa de Aceleração do Crescimento- PAC
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 7.046.314,80

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.128- Programa Saneamento Para Todos- Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 200.000,00
TOTAL ..... R$ 7.246.314,80

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual - PPA, na unidade responsável: SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – Programa: 3010 Saneamento, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 5.260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento a suplementação, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 878.757,81 (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária especificada no quadro a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
16.482.7001.1.017.3.0.0 - Construção de Unidades Habitacionais - PETAR
4.4.90.51.00.00 - 001 - Obras e Instalações R$ 878.757,81
TOTAL R$ 878.757,81

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **operação de crédito** do Programa de Urbanização de Assentamentos Precários **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA e Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.230 de 06/09/2007.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.222, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre transferir o Sr. LEISTER CARLOS MANGANARO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete de Prefeito, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Trânsito, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Sr. LEISTER CARLOS MANGANARO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete de Prefeito, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre transferir a Sra. ANUNCIAZA JULIANA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Sra. ANUNCIAZA JULIANA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.224, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre nomear a Sra. MICHELE SCHMATZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Elaboração de Projetos, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. MICHELE SCHMATZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Elaboração de Projetos, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.225, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre nomear o Sr. GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.226, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre nomear a Sra. ELIANE APARECIDA ANTUNES FAGUNDES para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANE APARECIDA ANTUNES FAGUNDES para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.227, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre nomear a Sra. EUGÊNIA LEMOS BARROS BARBARA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Projetos e Planejamento, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente através da Lei Complementar nº. 053 de 27/09/2007...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. EUGÊNIA LEMOS BARROS BARBARA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Projetos e Planejamento, vinculada ao Gabinete do Prefeito – GPR-II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 9.172 de 04/09/2007.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO

• **REPRESENTANTE DA DIRETORIA DO SISPMUR:**

1. Maria Aparecida Pereira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de setembro de 2007; 52º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARA Nº 9.218, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.
Constitui Comissão para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, envolvendo o Servidor LORINEU DA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos seguintes Servidores, para sob a Presidência do primeiro, apurar responsabilidades sobre os ilícitos contidos no PROCESSO nº 28.889/2007, envolvendo o Servidor Municipal LORINEU DA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 50180-01.

Presidente - Joaire Teixeira de Oliveira
Membro – 2ºda Pedro dos Santos
Membro – Rosanildo da Silva Rodrigues

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Tandinópolis, 28 de setembro de 2007; 52º de Fundação e 53º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.219, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.
Dispõe sobre exonerar o Sr. CID ROBSON BOLONHESE do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Trânsito, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. CID ROBSON BOLONHESE do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Trânsito, nomeado através da Portaria nº 8.767, de 07 de fevereiro de 2007 / Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º de Fundação e 53º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.220, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre exonerar o Sr. FÁBIO LOPES NUNES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Operação e Fiscalização de Trânsito, e dá outras providências

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. FÁBIO LOPES NUNES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Operação e Fiscalização de Trânsito, nomeado através da Portaria nº 8.767, de 07 de fevereiro de 2007 / Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 52º de Fundação e 53º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.221, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre transferir o Sr. AILTON DAS NEVES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Sr. AILTON DAS NEVES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.214, de 25/09/2007.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º de Fundação e 53º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto

DECRETO Nº 4.743, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede acesso de nível aos Servidores Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Educação (CONSEDE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelos arts. 10 e 11 da Lei Complementar 003/2000, e art. 12 da Lei Complementar nº 020/2004...

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acesso de nível aos Servidores Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Educação (CONSEDE), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DO DECRETO Nº [illegible] DE 01 DE OUTUBRO DE 2007
ACESSO DE NÍVEL, RETROAGINDO À DATA DA EXERCIDA [illegible] SERVIDOR [illegible]
JUNTO AO CONSEDE

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DECRETO Nº 4.736, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 1.141.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.147, de 10/05/2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 1.141.000,00(Hum milhão, cento e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
08 – Secretaria Municipal de Saúde
04.122.2210.2213.213 – Manutenção do Gabinete
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 45.000,00

09.271.2210.2256.256 – Contribuição Previdenciária INSS Gabinete
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2230.2189.189 – Manut do Serviço de Atendim. Móvel de Urgência – SAMU
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 300.000,00

10.302.2250.2193.193 – Manut dos Serviços de Baixa, Média e Alta Complexidade Prestadores Conveniados ao SUS
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 280.000,00

10.122.2210.2205.205 – Manut das Ações Administrativas da Sec Mun Saúde
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 300.000,00

10.302.2210.2207.207 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde MT CORESS
32.71.41.00.00 – 701 – Contribuições R$ 210.000,00

TOTAL R$ 1.141.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
08 – Secretaria Municipal de Saúde
04.122.2210.2116.116 – Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

04.122.2210.2213.213 – Manutenção do Gabinete
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

04.122.2210.2214.214 – Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
33.20.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 75.000,00

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.2210.1047.047 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

04.122.2210.1128.128 – Comércio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social na Região Sul
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições R$ 30.000,00

23.695.2130.2099.099 – Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

04.122.2120.2100.100 – Manutenção do Setor
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 80.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 50.000,00

23.695.2130.2101.101 – Manutenção das Atividades do Turismo
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 40.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 45.000,00

09.271.2120.2102.102 – Contrib Previdenciária INSS e Contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

04.122.2120.2103.103 – Manutenção Agrishow e Festival Internacional do Pantanal
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 25.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros [illegible] R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros [illegible] R$ 20.000,00

04.122.2120.2104.104 – Manutenção do Distrito Industrial
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros [illegible] R$ 65.000,00

04.122.2120.2105.105 – Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00

04.122.2120.2107.107 – Executar [illegible] Veículos com Cooperação [illegible] e Sindicatos
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições R$ 40.000,00

04.122.2120.2108.108 – Manutenção [illegible] Conselho do MT Fomento
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 8.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 4.500,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 4.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

[illegible] Fundo Municipal de Saúde
10.301.2210.2111.111 – Construção do Laboratório Químico de Água
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

10.301.2230.2112.112 – Ampliação do Hospital Municipal
44.90.51.00.00 – 702 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

10.301.2230.2113.113 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínica
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

10.304.2190.2183.183 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo R$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 7.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 5.000,00

10.305.2190.2184.184 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Saúde Coletiva
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 10.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

10.304.2190.2187.187 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 3.000,00

10.301.2230.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia Municipal de Manipulação
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

10.301.2230.2189.189 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
33.90.36.00.00 – 702 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 3.000,00

10.302.2230.2190.190 – Manutenção das Ações Estratégicas dos Serviços de Saúde FAEC
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 6.000,00

10.302.2250.2192.192 – Conservação e Manutenção do Centro de Terapia Renal Substitutiva – Centro de Nefrologia
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 15.000,00

10.301.2310.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal
33.90.39.00.00 – 702 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 6.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

10.301.2240.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo R$ 10.000,00
33.90.36.00.00 – 702 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 5.000,00

10.301.2320.2198.198 – Incentivo ao Âmbito nacional de HIV/AIDS e outras DSTs
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 10.000,00

10.301.2320.2199.199 – Manutenção do Centro de Reabilitação Silmar Junior
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo R$ 10.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

10.302.2220.2202.202 – Manutenção de Atenção Básica dos Povos Indígenas
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 5.000,00

10.301.2310.2209.209 – Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.92.00.00 – 701 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.000,00

04.243.2210.2210.210 – Salário Família
31.90.09.00.00 – 1 – Salário Família R$ 4.000,00

10.301.2310.2248.248 – Contribuição Previdenciária INSS e Contrib FGTS – SAMU
31.91.13.00.00 – 701 – Obrigações Patronais R$ 100.000,00

10.305.2190.2261.261 – Manutenção das Ações Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Saúde Coletiva – Contingência Municipal
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado R$ 22.000,00

08 – Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
01 – Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
04.122.2110.1130.130 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO

04.122.7010.2180.189 – Manutenção das Atividades do IMPTUR
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo R$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PF R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 15.000,00

09.271.7010.2181.18 – Recolher Contribuição Previdenciária
31.90.13.00.00 1 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

TOTAL R$ 1.141.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2007, 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.739, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 1.134.641,07 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.257 de 01/10/2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAL**, no valor de R$ 1.134.641,07 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- Manutenção e encargos com o SANEAR
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais----------R$- 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo---------- 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---- 30.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.37.00.00- Locação de Mão-de-Obra----------R$- 372.624,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R$- 672.017,07

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
11- Trabalho
331- Profissão e Amparo no Trabalhador
3010- Saneamento Básico
2.114- Contribuição ao PASEP
3.1.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas----------R$- 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.134.641,07

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.059- Ampliação do Sistema Distribuição de Água
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 370.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- Ampliação de Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 41.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- Ampliações Reformas do Prédio do SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----R$- 15.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 14.201,18

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.110- Despesa com Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---R$- 5.939,63

Órgão: 03- SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- Manutenção e encargos com o SANEAR
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil-------R$- 30.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 11.117,25

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo----------R$- 494.740,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 7.013,01

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. E Manut. Sist. De Res. Sólidos e Desl. Final
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo----------R$- 50.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física---------R$- 5.000,00
3.3.90.37.00.00- Locação de Mão-de-obra----------R$- 30.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica ----R$- 50.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 9.700,00

TOTAL ..... R$ 1.134.641,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007, 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.740, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 920.155,36 (Novecentos e vinte mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.258 de 01/10/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no realizar no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 920.155,36 (Novecentos e vinte mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.063- Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água-Saneamento para Todos
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-------R$-100.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 792.765,36
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 27.390,00

TOTAL ..... R$ 920.155,36

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **operação de crédito** do Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de Água- Saneamento para Todos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 7.246.314,80 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.259, de 01/10/2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 7.246.314,80 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.061- Programa de Aceleração do Crescimento- PAC
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 7.046.314,80

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.128- Programa Saneamento Para Todos- Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações----------R$- 200.000,00

TOTAL ..... R$ 7.246.314,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.742, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 159.787,81, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.260 de 01/10/2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subsequentes, **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 159.787,81 (Cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
16.482.2320.1102.102 – Construção de Unidades Habitacionais - FETAB
44.90.51.00.00 301 - Obras e Instalações R$ 159.787,81

TOTAL R$ 159.787,81

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os saldos dos recursos provenientes do Convênio nº **037/2006**, que entre si celebram **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA** e a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2007; 92º da Fundação
e 53º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 9.217, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Designar os integrantes do Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental - CONSEDE, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que estabelece os arts. 98, 99 e 100 da Lei Complementar 007/2001...

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os integrantes do Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental - CONSEDE, Gestão 26/09/2007 a 25/09/2009, conforme abaixo relacionados:

- COLABORADORES ESCOLHIDOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBROS TITULARES
1. Maria Dolores da Silva Duarte
2. Teina Nascimento Lopes
3. Danielle Cristine Ramos da Silva

SUPLENTES
1. Andréia Cristina Santiago Carvalho
2. Alessandra Vieira Naedimento
3. Soleida Ferreira Barbosa

- COLABORADORES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA:

MEMBROS TITULARES
1. Maria de Lourdes Fernandes Cadidé
2. Maria Sueli Bonfim
3. Roseli Batista Moreira
4. Maria Aparecida Pereira dos Santos

SUPLENTES
1. Elizete Pereira de Souza
2. Maria Lúcia da Silva
3. Cristiane de Oliveira Correa
4. Deborah Regina das Neves Amorim

SEM VALOR JURÍDICO